Lei 11.284, 3 de março 2006
Gestão de Florestas Públicas

Serviço Florestal Brasileiro

Gestão de Florestas Públicas

1. **Conteúdo da Lei de Gestão de Florestas Públicas**
2. **Papel da Comissão de Gestão de Florestas Públicas (CGFLOP)**
3. **Necessidades de Regulamentação**

PNF
Programa Nacional de Florestas

PL de Gestão de Florestas Públicas

Componentes do PL

1. Cria a **regulamentação para a gestão de florestas públicas** para o uso sustentável

3. Cria o **Serviço Florestal Brasileiro (SFB)**

5. Cria o **Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal (FNDF)**

4. **Descentraliza a Gestão Florestal**

Componentes do PL

1. Princípios e Definições
2. Gestão de Florestas Públicas
3. Órgãos Responsáveis pela Gestão
4. Serviço Florestal Brasileiro
5. Disposições Transitórias e Finais

1. Princípios *(Art. 2)*

- Conservar as florestas (biodiversidade, solo e água…)
  - Promover o estabelecimento de atividades florestais sustentáveis
- Respeito ao direito da população
  - Incentivar a agregação de valor – processamento local
  - Promover a pesquisa e difusão
- Garantir condições estáveis e seguras que estimulem investimentos de longo prazo no manejo e conservação das florestas;

1. Definições *(Art. 3)*

- Florestas Públicas

Florestas públicas: florestas, naturais ou plantadas, localizadas nos diversos biomas brasileiros, em bens sob o domínio da União, dos Estados, dos Municípios, do Distrito Federal ou das entidades da administração indireta;

- Concessões Florestais

concessão florestal: delegação onerosa, feita pelo poder concedente, do direito de praticar manejo florestal sustentável para exploração de produtos e serviços numa unidade de manejo, mediante licitação, à pessoa jurídica, em consórcio ou não, que atenda às exigências do respectivo edital de licitação e demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco e por prazo determinado;

Abrangência do PL

Fundiário	**Todas as florestas em bens de dominialidade da União, estados e municípios.**
Tipo de Floresta	**Natural e Plantada**
Atividade Econômica	**Produção Madeireira e não madeireira e serviços**
Geografia	**Todas as regiões do Brasil**
Escala	**Pequeno, médio e grande porte**
Beneficiários	**Empresarial, comunitário e familiar**

2. Modalidades de Gestão *(Art. 4)*

I. Criação e Gestão de Florestas Nacionais, Estaduais e Municipais

III. Destinação às comunidades locais.

V. Concessão Florestal

3. Modalidades de Gestão *(Art. 5)*

I. Criação de Florestas Nacionais, Estaduais e Municipais, e sua **gestão direta**

- planejamento e execução do manejo feito poder público envolvendo ou não prestação de serviço externo

- autoriza contratação de serviços com contratos de até 10 anos (120 meses).

- autoriza uso de critério tipo técnico na seleção da melhor oferta.

3. Modalidades de Gestão *(Art. 6)*

I. Destinação às comunidades locais

- Destinação não onerosa na forma de assentamentos florestais, PDS, Área Quilombola, Resex etc.

- Não exclui possibilidade de comunidade também concorrer em concessões onerosas.

- Destinação realizada **antes** da realização das concessões.

3. Modalidades de Gestão *(Art. 7)*

I. Concessão Florestal

- Autorizada pelo poder concedente
- Onerosa
- Baseada em processo licitatório
- Editais dos lotes são submetidos à audiência pública

I. Etapas do processo de outorga

1. Cadastro da Floreta Pública
2. Definição da destinação para UC e Manejo Comunitário
3. Elaboração e Aprovação do Plano Anual de Outorga Florestal
4. Definição das Unidades de Manejo
5. Licenciamento Prévio
6. Elaboração dos Editais de Licitação
7. Consulta Pública e definição de critérios específicos e indicadores para seleção do vencedor
8. Licitação – publicação, seleção e assinatura do contrato
9. Apresentação e Aprovação do Plano de Manejo Florestal pelo concessionário
10. Monitoramento e Fiscalização
11. Auditorias Independentes
12. Relatórios Anuais de Gestão de Florestas Públicas

II. Consulta Pública

1. Cadastro da Floreta Pública
2. Definição da destinação para UC e Manejo Comunitário
3. Elaboração e Aprovação do Plano Anual de [illegible] Florestal
4. Definição das Unidades de Manej[illegible]
5. Licenciamento Prévio
6. Elaboração dos [illegible]
7. Consul[illegible] [illegible]s específicos e indicadore[illegible]or
8. Licitação - [illegible]leção e assinatura do contrato
9. Apresentaçã[illegible] Aprovação do Plano de Manejo Florestal pelo concessionário
10. Monitoramento e Fiscalização
11. Auditorias Independentes
12. Relatórios Anuais de Gestão de Florestas Públicas

Toda documentação e todo processo disponível na internet

4. Órgãos responsáveis pela Gestão e Fiscalização *(Art. 49 – 53)*

I. Poder Concedente

III. Controle e Fiscalização Ambiental

V. Órgão Consultivo

IV. Órgão Gestor

4. Órgãos responsáveis pela Gestão e Fiscalização *(Art. 49 – 53)*

Nível Federal

I. Poder Concedente - MMA

III. Controle e Fiscalização Ambiental - IBAMA

V. Órgão Consultivo – Comissão de Gestão de Florestas Públicas

IV. Órgão Gestor – Serviço Florestal Brasileiro

5. Serviço Florestal Brasileiro

→Orgão Autônomo vinculada ao MMA
→Operará sob contrato de gestão

Finalidades

- Exercer a função de órgão gestor do sistema de concessões florestais;
- Apoiar a criação de gestão de programas de treinamento, capacitação e assistência técnica para implementação de atividades florestais, incluindo silvicultura, manejo florestal, processamento dos produtos florestais e de exploração de serviços.
- Estimular e fomentar as práticas florestais sustentáveis
- Criar e manter o Sistema Nacional de Informações Florestais e o Cadastro Nacional de Florestas Públicas
- Gerir o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal

6. Disposições Finais e Transitórias

- Áreas públicas com plano de manejo aprovado e em operação.
  - Serão avaliados pelo IBAMA e INCRA
  - Ruins cancelados e patrimônio retorna ao poder publico.
  - Bons passarão por licitação (prazo de 24 meses)

- Implementação em etapas
  - *Avaliação da aplicação do PL 5 anos após primeiro PAOF*
  - *primeiros 10 anos não poderá passar de 20% da área disponível para concessão [exceto Flonas]*

- Implementação emergencial
  - *Florestas Nacionais/Estaduais com Planos de Manejo da UC aprovados*
  - *BR163 (faixa de 100 km; <750 mil ha)*

Papel da CGFLOP

Colegiados do Setor Florestal

CONAFLOR – Comissão Nacional de Florestas

- Abrange as diretrizes para a política florestal nacional
- Orgão consultivo do Programa Nacional de Florestas

Comissão de Gestão de Florestas Públicas

- Diretrizes para gestão de floresta públicas
- Responsável pela análise do PAOF
- Órgão consultivo do Serviço Florestal Brasileiro

Conselho Consultivo do Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal

- Restrito à diretrizes para aplicado dos recursos do FNDF
- Órgão consultivo do FNDF

Regulamentação

Implementação

1. Sistema de Gestão de Florestas Públicas
2. Serviço Florestal Brasileiro
3. Fundo Nacional de Desenvolvimento Floretal
4. Mecanismos de Transição

1. Sistema de Gestão de Florestas Públicas

A. Cadastro Nacional de Florestas Públicas
B. Comissão de Gestão de Florestas Públicas
C. Plano Anual de Outorga
D. Licenciamento Prévio
E. Procedimentos de Licitação
F. Modelo de Contrato
G. Sistema de Monitoramento e Controle
H. Regulamentação das Auditorias Independentes
I. Modelo de Relatório Anual

2. Serviço Florestal Brasileiro

A. Conselho Diretor
B. Regimento Interno
C. Modelo de Contrato de Gestão
D. Formação do Corpo Técnico
E. Ouvidoria
F. Estruturação das Gerencias dos Distritos Florestais
G. Estruturação Física
H. Sistema Nacional de Informação Florestal
I. Interface na internet para dar publicidade aos atos e documentos.